



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim classificado:

**0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.121.0003.1040 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.4.4.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit apurado no exercício financeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 11 de Dezembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração